



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

## ESTADODESÃO PAULO

### ATO DA MESA Nº 03 DE 18 DE MAIO DE 2020.

Pedro Luiz Cassiano, Presidente da Câmara Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pelo artigo 56 do Regimento Interno da Câmara:

**CONSIDERANDO** que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando cancelar ou adiar eventos pontuais em locais fechados;

**CONSIDERANDO** as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

**CONSIDERANDO** que tal decisão visa evitar a propagação do vírus e zelar pela saúde da população Jambeirense, haja vista o avanço da doença no município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica determinado que as Sessões de Câmara a partir deste momento, até segunda ordem, serão realizadas exclusivamente por videoconferência, horário regimental.

**Artigo 2º** - Os servidores deverão dar o devido suporte aos Vereadores para se adequarem a nova realidade.

**Artigo 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 18 de maio de 2020.

Pedro Luiz Cassiano  
-Presidente da Câmara-

Larissa Vasconcellos de S. Coelho  
-Vice-Presidente-

Ronildo Aparecido Teixeira  
-Secretário Geral-

Leandro Donizetti de Moraes  
-Secretário Adjunto-

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado e afixado em quadro informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambéiro e no site oficial [www.camarajambeiro.sp.gov.br](http://www.camarajambeiro.sp.gov.br), aos 18/05/2020.